



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

PORTARIA Nº 4751/GR/UFFRS/2026, DE 4 DE AGOSTO DE 2026

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
Discente nº 23205.004496/2026-37.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) o art. nº 24 da Resolução nº 7/CONSUNI/UFFRS/2019; e
- b) o Processo nº 23205.004496/2026-37,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para ultimar os fatos constantes do Processo nº 23205.004496/2026-37.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):

NOME	SIAPÉ	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Tatiana Gaffuri da Silva	1954644	Professor do Magistério Superior	Presidente
Hudson Loch Haskell	2388919	Técnico em Laboratório	Membro
Eduarda Karoline Lima dos Santos Gilioli	2313602013	Discente	Membro

Parágrafo único. Cabe à comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 7/CONSUNI/UFFRS/2019.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias úteis para a conclusão do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor